



Câmara Municipal de Uberlândia – Minas Gerais

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 111/02

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
EMPRESA CNA – UBERLÂNDIA”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o
Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Diploma de Honra ao Mérito À Empresa
CNA – Uberlândia, representada por Eurípedes Bernardes Marques, pelos
relevantes serviços educacionais prestados à população uberlandense”.

Art. 2º - A outorga será efetivada conforme praxe
administrativa da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de agosto de 2002.

GERALDO JABBUR - Presidente

VALDIR ARAÚJO - 1º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo.
CLJ/rvb